

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2025****PROCESSO Nº:** 054/2025**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2025 - Empreitada por preço global**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil para prestação de serviços de acompanhamento e orientação na execução de ações destinadas ao efetivo cumprimento da gestão, objetivando o suporte a Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ. **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONTRATADA:** EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ROTINAS E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI  
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21  
**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:** 2.0500.04.122.0005.2.006.33903900000.1500 00000000.**VALOR:** O presente contrato importa em: **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**.**VIGÊNCIA:** O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, **conforme solicitação da Secretaria**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, pelo período de **12 (doze) meses**.

Duas Barras-RJ, 13 de Maio de 2025.

**JAIRO SILVEIRA DE SÁ**  
Secretário Municipal de Fazenda**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**698A27D9**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025****PROCESSO Nº:** 024/2025**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 003/2025 - Empreitada por preço global**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil para prestação de serviços de acompanhamento e orientação na execução de ações destinadas ao efetivo cumprimento da gestão, objetivando o suporte ao Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras/RJ. **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ROTINAS E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI  
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21  
**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
1300.10.0035.0015.2.067.33903900000.150010020000.**VALOR:** O presente contrato importa em: **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**.**VIGÊNCIA:** O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, **conforme solicitação da Secretaria**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, pelo período de **12 (doze) meses**.

Duas Barras-RJ, 15 de Maio de 2025.

**WEMERSON LUIZ ZÃO**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**E73493A8**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0086/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0086/2025****PROTOCOLO GERAL Nº:** 232/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 0408/2024**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 012/2024 - Menor Preço POR ITEM**OBJETO:** **Aquisição de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**CONTRATADA:** ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº  
0300.04.122.0003.2.004.33903000000.150000000000.**VALOR:** O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 4.204,50 (quatro mil e duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)**.**VIGÊNCIA:** A vigência do objeto será de **3 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 15 de Maio de 2025.

**ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**7B23BB8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0087/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0087/2025**

**PROTOCOLO GERAL Nº:** 2613/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 0408/2024  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** MARCELO MATTOS TAVARES-ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0700.04.122.0007.2.783-33903000000-33903099000-170400000000

**VALOR:** O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 45.430,50 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos);

**VIGÊNCIA:** A vigência do objeto será de 4 (quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 05 de Maio de 2025.

**JAQUELINE LACH WERMELINGER**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**58A226FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO**  
**CONTRATO Nº 294/2024 = REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2025**  
**AO CONTRATO Nº 294/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0171/2023

**OBJETO:** O objeto trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato nº 294/2024, Processo 0171/2022, contratação de empresa especializada para fornecimento de **OXIGÊNIO GÁS E AR MEDICINAL K**, para atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Duas Barras-RJ.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** HOSPITAL EM CASA LTDA..

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**VALOR:** O objeto do presente aditivo importa em **R\$25.040,00** (vinte e cinco mil e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente objeto é de **3 (três) meses**.

Duas Barras/RJ, 27 de Janeiro de 2025.

**JUSSARA SILVA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**9A0A3593

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE**  
**FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 621/2025**

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância e dá outras providências no Município de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO, Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art. 2º.** Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

- I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
- II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
- IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
- VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

**Art. 3º.** O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPROS**

Titular: Eliane de Aquino Farias Guimarães  
Suplente: Nathacha Ranauro de Souza Cinelli

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Titular: Cássia Regina Dias de Sousa  
Suplente: Catielen dos Santos Castro

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Titular: Juliana Maria da Cruz Sousa  
Suplente: Angélica de Oliveira Medeiros

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**

Titular: Jonathan de Souza da Silva  
Suplente: Vanessa de Melo Balthazar

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de maio de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Siqueira Castro da Silva

**Código Identificador:**BC452399

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 622/2025**

CONVOCA a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin.

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, a realizar-se no dia 10 de junho de 2025 presencial, no Centro Cultural Herivelto Martins, situado à Rua Major Toffani, S/N, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, no horário de 09h00min as 17h00min horas.

§ 1º. A 11ª Conferência de Saúde tem como tema: **“A SAÚDE QUE QUEREMOS: VOZES DA COMUNIDADE”**.

§ 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, na sua ausência e/ou eventual impedimento pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** As despesas com a 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2025.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de maio de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Siqueira Castro da Silva

**Código Identificador:**F90F02A7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 623/2025**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Engenheiro Paulo de Frontin.

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, das 13:00 às 17:00, no Centro Cultural Herivelto Martins, na rua Major Toffani, S/N, bairro: Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parágrafo único.** Na ausência do Presidente do Conselho Municipal da Direitos da Pessoa Idosa o Vice presidente ou 1º Secretário do conselho irá coordenar a conferência.

**Art. 3º.** São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa e intermunicipal.

**Art. 4º.** O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em Ato do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal de Promoção Social de Engenheiro Paulo de Frontin.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2025.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de maio de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Siqueira Castro da Silva

**Código Identificador:**3B74111D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4267/2025**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor Felipe César Moraes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 20/3178, licença sem vencimentos por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o artigo nº 189 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e funcional do Município de Engenheiro Paulo de Frontin – Lei Municipal nº. 1343 de 26 de abril de 2019, e com o Processo Administrativo nº 1048/2025, com eficácia a partir de 01 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de maio de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Siqueira Castro da Silva

**Código Identificador:**5F300B14

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **JACI ANGELICA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **42.287.352/0001-10**. Objeto: Eventual prestação de serviços de análises laboratoriais de água das Estações de Tratamento de Água do município de Mendes/RJ, conforme Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 6343/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90002/2025 - SRP. Valor total: R\$ 122.182,00 (cento e vinte e dois mil e cento e oitenta e dois reais). Data de celebração: 19 de maio de 2025.

Mendes, 20 de maio de 2025.

**EDELICIO GOMES**

Secretário Municipal Obras e Habitação

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**FE56C014

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA 1º QUADRIMESTRE DE  
2025**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA**

**1º QUADRIMESTRE DE 2025**

**CONVITE**

**Assunto: Audiência Pública**

O Poder Executivo, através da Controladoria Geral, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda convida as Associações em geral, Sindicatos, Conselhos Municipais e demais municípios para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025**. A realizar-se no dia 30 de maio de 2025, às 10 horas, na Sala de Encontros – Secretaria Municipal de Educação - situado à Rua Alberto Torres, S/N, Centro, Mendes/RJ. Em cumprimento ao Princípio da Transparência, bem como ao que determina a Lei Complementar nº 101/00 (LRF), Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único.

Mendes, 20 de maio de 2025.

**SOLYMAR DA SILVA PEREIRA**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**C1D45B35

**FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS  
SERVIDORES DE MENDES  
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS**

**ATA 03 / 2025**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – DATA:** AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. **HORÁRIO:** 14 HS E 00MIN. **LOCAL:** PREVI MENDES **Reunião Ordinária dos MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO:** Camila Maria da Silva, Eber José Vasconcelos Costa e Luiz Otávio Teixeira Francisquine **SECRETÁRIO DOS TRABALHOS NESTA REUNIÃO:** EBER JOSÉ VASCONCELOS COSTA. **Abertura dos trabalhos:**

Inicialmente foi abordado sobre o cenário internacional, referente a trégua da guerra comercial entre a China e Estados Unidos, sendo positiva para o cenário global. No cenário nacional, sobre a gripe aviária, como se encontra sob averiguações das fiscalizações fiscais e sanitárias, será estudado posteriormente o fundo Ciclo 2 Capital Protegido, onde na composição do mesmo, tem vínculo com o setor Agro. Sobre a carteira do Previmendes, houve recuperação do BDR e Bolsa americana, ressaltando que a estratégia utilizada em manter nos fundos referidos foi adequada, havendo retorno positivo no mês de abril. Com inflação desacelerada, existe possibilidade de superação da meta atuarial entre os meses de Maio/Junho. Com o aumento de 0.5 pontos percentuais na Taxa Selic não houve sugestão de realocações e mudanças na carteira no momento. Acusamos o recebimento do ofício 012/2025 do Conselho Municipal de Previdência e prestaremos os esclarecimentos pertinentes ao Comitê. Encerramento: Não havendo mais o que ser tratado, a reunião é encerrada às 15horas e 30min, e eu Camila Maria da Silva, secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

**CAMILA MARIA DA SILVA**

**LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE**

**EBER JOSÉ VASCONCELOS COSTA**

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**8BE7F392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1260/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1260/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS E NOTARIAIS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES E O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MENDES/RJ

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Magda Elaine Sayão Capute, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando alteração da razão social da contratada, vem apostilar o CNPJ do **CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MENDES/RJ**, denominado **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.657.597/0001-02 com sede à Rua Alberto Paiva nº 10, Centro, Mendes/RJ:

Permanecem inalterados os demais termos da contratação. Mendes, 20 de maio de 2025.

**MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**A4A075B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II,**  
**DA LEI 14.133/2021**

**Processo nº 6056-2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Considerando a Solicitação apresentada pela Coordenação de Imunização para contratação da empresa **Neves & Cia Restaurante, Pizzaria e Choperia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.733/0001-79**, objetivando contratação na forma do artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Enfermeira – Coordenadora de Imunização para a realização da presente contratação.

Considerando a aquisição de kits lanche, embalados individualmente, compostos por pão francês recheado com muçarela ou queijo prato, margarina e mortadela, refrigerante (350 ml) e fruta fresca, destinados ao atendimento das equipes atuantes nas Campanhas Nacionais e/ou Municipais de Vacinação e demais Campanhas de Saúde.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 6056-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretária, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Neves & Cia Restaurante, Pizzaria e Choperia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.733/0001-79**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R\$ 26.145,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais)**.

Mendes, 15 de maio de 2025.

**VERÔNICA WERNECK PEREIRA**  
Enfermeira – Coordenadora de Imunização

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**B16456AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO**  
**VIII, DA LEI 14.133/2021**

**Processo nº 1510-2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **JF Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.525.517/0001-37 e Max Pharma Comercio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.548.244/0001-16**, objetivando contratação na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Assistência Farmacêutica para a realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800013-59.2023.8.19.0032 em favor de Julio Cesar Camara Canto, onde a Farmácia Básica Municipal justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da “Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 1510-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretária, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **JF Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.525.517/0001-37 e Max Pharma Comercio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.548.244/0001-16**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) e R\$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**.

Mendes, 16 de maio de 2025.

**VITOR HUGO GONÇALVES NEVES**  
Chefe de Assistência Farmacêutica

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**806B4D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO**  
**VIII, DA LEI 14.133/2021**

**Processo nº 947-2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e Drogeria Santa Cruz de Mendes Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.566.701/0001-01**, objetivando contratação na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Assistência Farmacêutica para a realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800332-27.2023.8.19.0032 em favor de Ana Livia de Almeida Souza, onde a Farmácia Básica Municipal justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da “Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 947-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021,

bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretária, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R\$ 6.748,20 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) e R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**

Mendes, 16 de maio de 2025.

**VITOR HUGO GONÇALVES NEVES**  
Chefe de Assistência Farmacêutica

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**043D0697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 6056-2024**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Enfermeira – Coordenadora de Imunização. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 15 de maio de 2025.

**SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**58A18057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1510-2025**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Chefe de Assistência Farmacêutica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 16 de maio de 2025.

**SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**18270A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 947-2025**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Chefe de Assistência Farmacêutica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação

em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 16 de maio de 2025.

**SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**A18473B4

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
DECRETO Nº. 5.859, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE NA FESTA DE SANTA RITA NO BAIRRO MADRUGA NA FORMA DO ART. 205 DA LEI MUNICIPAL 2831/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.679, de 07 de maio de 2024. (Art. 6º e 17),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Durante o período autorizado para realização do evento FESTA DE SANTA RITA, entre 21/05/2025 a 25/05/2025, fica autorizado o comércio eventual de alimentos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas e demais itens permitidos legalmente para ambulantes que atendam aos requisitos legais e obrigações tributárias, bem como às orientações municipais no âmbito de segurança, ordem pública, meio ambiente, vigilância sanitária, patrimônio histórico e posturas em geral.

**Art. 2º** As autorizações serão concedidas em caráter precário pela Secretaria Municipal de Cultura e poderão ter suas vagas e autorizações realocadas, suspensas, revistas e revogadas a qualquer tempo, independente de comunicação prévia, por determinação da Secretaria Municipal de Cultura ou da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil em função de trânsito, posturas, segurança e ordem pública.

Parágrafo Único – A venda de alguns itens de produtos podem ser restringidas e revogadas a qualquer tempo, em função de trânsito, posturas, segurança e ordem pública.

**Art. 3º** A montagem dos engenhos para exercício de comércio ambulante está autorizada a partir do dia 21 de maio de 2025, às 06h00min, devendo recolher os engenhos totalmente até às 08h00min do dia 26 de maio de 2025.

**Art. 4º** O exercício do comércio ambulante deve atender estritamente à forma, vaga, horário e dimensões previamente autorizadas, podendo seu descumprimento sofrer as seguintes medidas:

Multas na forma do Código de Posturas, Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes;

Apreensão dos materiais de trabalho e engenho, sem notificação prévia;

**Art. 5º** O descumprimento das disposições acima sujeita o infrator às sanções previstas no Código de Posturas, Código Tributário Municipal, Código Sanitário, Código Ambiental e demais legislações pertinentes, bem como estão dispensadas de qualquer notificação prévia para lavratura de Auto de Infração e/ou Apreensão.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de maio de 2025.

**ROSILANE PIVETI SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gabriel Luiz Domingues  
**Código Identificador:**35AF8B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº. 5.860, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências.”

A **Prefeita de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

**Fechamento total e/ou parcial a partir de 20 de maio de 2025 no horário de 06h00min até 20h00min do dia 26 de maio de 2025 :**

**Rua Álvaro Soares;**  
**Praça Avelino Gomes;**  
**Rua Dr. Calvet;**  
**Rua Lourival Bispo;**  
**Rua Antônio Garcia Lacerda;**  
**Vila Dolores;**  
**Rua Domingos Mota.**

**Art. 2º**- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de maio de 2025.

**ROSILANE PIVETI SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gabriel Luiz Domingues  
**Código Identificador:**80FA62E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº. 5.861, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências.”

A **Prefeita de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

**Fechamento total e/ou parcial a partir de 21 de maio de 2025 no horário de 00h00min até 00h00min do dia 23 de maio de 2025 :**

**Rua Barão do Amparo**

**Mudança de ordenamento das vias durante o evento – Mão dupla:**

**Praça Martinho Nobrega**

**Art. 2º**- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de maio de 2025.

**ROSILANE PIVETI SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gabriel Luiz Domingues  
**Código Identificador:**2B4253F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**PORTARIA Nº. 1.198 , DE 16 DE MAIO DE 2025.**

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA Nº. 1.181, DE 30 DE ABRIL DE 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, nº 3.874, de 14 de maio de 2025, por erro de digitação:

**Onde se lê:**

**RESOLVE** designar os integrantes que constituirão a Comissão de Seleção criado pelo Decreto nº 5.843 de 28/04/2025 para estudo e planejamento de repasses no âmbito do município de Vassouras, conforme processo administrativo nº 3396/2025, referente à Lei Federal complementar nº195, de 8 de julho de 2022/Lei Paulo Gustavo, **sem ônus para o Município.**

Nome	Matrícula	Função
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>		
Angela Maria Da Silva	300.485-2	Titular
Douglas Antonio Ribeiro	101.916-3	Suplente
<b>Secretaria Geral de Governo e Planejamento</b>		
Joel Souza Da Silva Júnior	500.088-2	Titular
Ulisses Sant'ana Pinto	101.009-3	Suplente
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
Tassiane Dos Santos Cardoso	301.519-0	Titular
Fabiola Valle Da Silva Alcântara	302.073-8	Suplente

**Leia-se:**

**RESOLVE** designar os integrantes que constituirão a Comissão de Seleção criado pelo Decreto nº 5.843 de 28/04/2025 para estudo e planejamento de repasses no âmbito do município de Vassouras, conforme processo administrativo nº 3396/2025, referente à Lei Federal complementar nº195, de 8 de julho de 2022/Lei Paulo Gustavo, **sem ônus para o Município.**

Nome	Matrícula	Função
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>		
Angela Maria Da Silva	300.485-2	Titular
Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	101.860-4	Suplente
Diego Leandro Meirelles	301.825-3	Representante das Folias de Reis
<b>Secretaria Geral de Governo e Planejamento</b>		
Joel Souza Da Silva Júnior	500.088-2	Titular
Ulisses Sant'ana Pinto	101.009-3	Suplente
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
Tassiane Dos Santos Cardoso	301.519-0	Titular
Fabiola Valle Da Silva Alcântara	302.073-8	Suplente

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2025

**ROSILANE PIVETI SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gabriel Luiz Domingues  
**Código Identificador:**55EF0980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no

Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público, a realização da Audiência Pública de apresentação do relatório das ações e serviços de saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2025, a se realizar no dia 29 de maio de 2025, às 15h, nas dependências da “Sala Lielza” na Câmara Municipal de Vassouras, sito à Rua Barão de Capivari, 20, Vassouras.

Ressaltamos que em razão da redução do espaço disponível, todas as sessões e audiências na Câmara Municipal têm sido realizadas sem a presença de público, tornando-se públicas por meio digital, podendo ser assistidas ao vivo através do canal Youtube no link <http://www.youtube.com/user/camaravassouras>, ou por gravações disponíveis através da TV Câmara no link <http://www.vassouras.rj.leg.br/institucional/tv-camara>.

Vassouras, 20 de maio de 2025

**LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pedro de Araújo Maurício  
**Código Identificador:**C1E9C2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS**  
**SOB O Nº 973/2025**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS**  
**SOB O Nº 973/2025**

**Contratante:** Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** Milene da Silva Monteiro

**Objeto:** Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0800238-09.2025.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

**Valor Total:** R\$ 1.163,80 (um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos.)

**Vigência:** 30/04/2025 à 20/05/2025.

**LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pedro de Araújo Maurício  
**Código Identificador:**D677F8AB

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSÓRCIO CENTRO SUL I**

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**

**Com base artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021**

O Consórcio Centro Sul I, com registro no CNPJ/MF sob o nº14.762.059/0001-21 neste ato, representada por sua Diretora Francine Ramalho de Aguiar, torna público, com interesse na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Anexo 1)**, conforme especificação no Edital 004/2025 oportunidades em que a Administração escolherá a Proposta mais vantajosa.

Prazo para apresentação das Propostas de Preços: até as 16:00h do dia 26 de maio de 2025.

O Edital referente à Dispensa de Licitação nº 004/2025 está disponível e pode ser solicitado através do endereço de e-mail [administrativo@consorciocentrosul.rj.gov.br](mailto:administrativo@consorciocentrosul.rj.gov.br).

As propostas devem ser entregues na Sede do Consórcio ou enviadas por e-mail para o endereço mencionado acima, e serão aceitas até a data e horário limite indicados neste aviso.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 20 de maio de 2025.

**FRANCINE RAMALHO DE AGUIAR**  
Diretora Executiva Consórcio Centro Sul I

**ANEXO 01**

Descrição	Quantidade	Unidade
Bloco autoadesivo 76x76 (várias cores)	10	Unidade
Bloco autoadesivo 38x50 (várias cores)	5	Embalagem
Caixa arquivo morto polipropileno azul	40	Unidade
Caneta esferográfica azul (cx com 50)	1	Caixa
Clips nº 8 com 180 unidades	3	Caixa
Cola branca líquida 110g	2	Unidade
Corretivo em fita 4.2x12m	4	Unidade
Elástico amarelo 500g	1	Embalagem
Fita adesiva durex transparente 45x40	5	Unidade
Grampo plástico transparente macho- fêmea (50un)	3	Unidade
Caixa papel A4 com 10 resmas	3	Caixa
Kit tintas para impressora L6490 preto e colorido (Cód. 524)	1	Kit
Prendedor de papel 32mm (12un)	2	Unidade
Prendedor de papel 51mm (12un)	1	Unidade
Capa para processo com grampo plástico escritório 340x245mm	50	Unidade
Marca texto (cx com 12)	1	Caixa
Lápis preto nº 02 (cx com 12)	1	Caixa
Pilha alcalina palito AAA (com 4 unidades)	3	Embalagem
Pilha alcalina pequena AA (com 4 unidades)	3	Embalagem
Grampo galvanizado 26/6	3	Caixa

**Publicado por:**  
Bianca Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AF2C31BA